



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Projeto de lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 001/2021

AUTOR: VEREADOR CHICO 2000- PL

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 001/2021
(MENSAGEM 085/2021)**

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO
DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022".**

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2022", na Secretaria Municipal de Saúde, quadro abaixo detalhado:

Órgão	16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0036- Gestão SUS
Sub (Proj./Ativ./Oper./Esp.)	1289- Realizações de Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública da Covid-19
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	0102000000- Recursos Ordinários
Descrição	Valor
Recursos para aquisição de insumos e materiais de proteção pessoal necessários no combate à Covid 19	R\$ 950.000,00

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento Orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro Abaixo:



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR CHICO 2000 PL

Orgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101- Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0014- Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper./Esp.)	8005-Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Fonte	010200000 – Recursos Ordinários

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2021.

VEREADOR CHICO 2000
LIDER DO PL



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR CHICO 2000- PL

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades do Poder Público Municipal.

A grave crise sanitária causada pelo vírus Sars Cov 2 ainda nos atinge, mesmo que de forma atenuada. Tivemos avanços no seu combate mas inexistente previsão de que nos livraremos dessa pandemia.

Devemos dar continuidade nas conhecidas medidas de proteção. Mas devemos enfatizar que, para a população ser protegida, os profissionais que executam o atendimento de socorro e cuidado devem ter segurança e dispor de instrumentos necessários para tanto.

Portanto, a destinação de recursos para compra de instrumentos para proteção dos profissionais da saúde, se impõe como medida necessária e obrigatória.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta necessária emenda, trazendo assim segurança e conforto aos nossos verdadeiros guerreiros, que travam heroicamente essa batalha há meses.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2021.

VEREADOR CHICO 2000
LIDER DO PL



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

